

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 27, DE 02 DE JULHO DE 2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS DE MINAS A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carmópolis de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º do Projeto de Lei nº 27, de 02 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinadas ao financiamento de BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS, exclusivamente para a substituição ou ampliação da iluminação pública por LED, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º- Os demais artigos permanecem inalterados.

Carmópolis de Minas, 02 de agosto de 2021.

JOSÉ LAÉRCIO DA SILVEIRA
VEREADOR- DEM

MARCELO DE FREITAS DOS REIS
VEREADOR SECRETÁRIO-DEM

GERALDO LUCAS DE LIMA E SILVA
VEREADOR-PV

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

Os vereadores subscritores da presente emenda, componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, ao se debruçarem à análise do Projeto de Lei nº 27, de 02 de julho de 2021, resolveram limitar o objeto do presente empréstimo à finalidade proposta, que é a ampliação e troca da iluminação de LED, no município de Carmópolis de Minas.

Pelo acima exposto, estamos submetendo à elevada apreciação dos nobres pares a presente emenda modificativa ao projeto de lei, esperando que o mesmo receba de Vossas Excelências o apoio necessário à sua aprovação.

Cordialmente,

Carmópolis de Minas, 02 de agosto de 2021.

JOSÉ LAÉRCIO DA SILVEIRA
VEREADOR- DEM

MARCELO DE FREITAS DOS REIS
VEREADOR SECRETÁRIO-DEM

GERALDO LUCAS DE LIMA E SILVA
VEREADOR-PV